



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TERMO ADITIVO N.º 01/2019 AO
CONTRATO N.º 13/2016

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE FORMA CONTÍNUA, DE
MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CAMPUS PELOTAS DO
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE, E A EMPRESA
LINCE SEGURANÇA
ELETRÔNICA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE- CAMPUS PELOTAS, CNPJ/MF n.º 10.729.992/0005-70, sediado na Praça Vinte de Setembro, n.º 455, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-360, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral, Carlos Jesus Anghinoni Correa**, RG n.º 6037233332, CPF n.º 468.338.460-49, e a empresa **LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, CNPJ/MF n.º 10.565.981/0001-78, estabelecida à rua Antonio Mariano de Souza, 752, Bairro: Ipiranga, CEP: 88111-510, na cidade de São José/SC, neste ato representado por **William Lopes de Aguiar**, RG n.º 3975588, CPF n.º 028.383.199-57, residente e domiciliado rodovia Governador Mario Covas, n.º 4.161 Bairro: Serraria, em São José/SC, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme Processo n.º 23206.000067.2019-51, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato n.º 13/2016**, de acordo com o disposto no Art. 60 e segs., da Lei n.º 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal e ficando as partes vinculadas ao **Processo n.º 23206.000764.2016-60, Pregão Eletrônico n.º 14/2016**, que gerou o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

Nos termos de sua Cláusula Primeira, o **valor mensal do Contrato n.º 13/2016**, pelo presente Termo Aditivo, a partir de 12 de Fevereiro de 2019, **fica reduzido em R\$ 21.465,00 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, correspondente a redução de 03 (Três) postos de Mecânico de Refrigeração .

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O valor mensal do referido contrato, a partir de 12 de Fevereiro de 2019, passa a ser R\$ 14.310,00 (Quatorze mil, trezentos e dez reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO

Incumbirá ao Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Pelotas providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, sendo arquivado nos Departamentos competentes do Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Pelotas, conforme dispõe o art. 60, da Lei n.º 8.666/93.

Pelotas, 17 de janeiro de 2019.



Carlos Jesus Anghinoni Correa
Diretor Geral do Campus Pelotas
IFSul-Rio-grandense
CONTRATANTE



William Lopes de Aguiar
Cpf:028.383.199-57
Lince Segurança Eletrônica Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Nome: Renato Silveira Taddei
CPF: 433.496.170-34



Nome: Leandro Fanka
CPF: 030.119.970-12

TA 01/2019 - CONTRATO 13/2016

Parcela	Data início	Data fim	Previsto	Novo Valor	Diferença
82	12/02/2019	28/02/2019	R\$ 22.657,50	R\$ 9.064,90	R\$ 13.592,60
83	01/03/2019	31/03/2019	R\$ 35.775,00	R\$ 14.310,00	R\$ 21.465,00
84	01/04/2019	30/04/2019	R\$ 35.775,00	R\$ 14.311,00	R\$ 21.464,00
85	01/05/2019	31/05/2019	R\$ 35.775,00	R\$ 14.312,00	R\$ 21.463,00
86	01/06/2019	30/06/2019	R\$ 35.775,00	R\$ 14.313,00	R\$ 21.462,00
87	01/07/2019	17/07/2019	R\$ 20.272,50	R\$ 8.110,70	R\$ 12.161,80
Total			186030	73458	111.608,40

112572

Elaborado em: 01/02/2019

Eduardo Barbosa Custodio
 Contador - CRCRS 7173
 S/APE 2105091
 RUA S. B. ...